PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/10

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em. 22/12/10
N.º 5963. Pág ___
___ Caderno.

LEI N° 1.892, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2010, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes de até 1,5% (Hum e meio por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2° - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei n° 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (21-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA